

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 07/2022

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº156/2022 - Data: de 03  
de agosto de 2022.

*Instrui quanto à transferência das crianças do Infantil 3 para o Infantil 4, e Infantil 4 para o Infantil 5 nas Escolas da Rede Municipal de Educação e Cronograma de matrícula nos CMEIs para o ano letivo 2023.*

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui os procedimentos para transferência dos alunos do Infantil 3 para o Infantil 4, e do Infantil 4 para o Infantil 5, para as Escolas Municipais, bem como cronograma de matrícula para os alunos do Infantil, Infantil 1 e Infantil 2 conforme segue.

### 1. O diretor e documentador do CMEI serão responsáveis por:

1.1 Orientar os pais ou responsáveis quanto a escolha da instituição de ensino de destino;

1.2 Informar os pais ou responsáveis que a criança terá vaga garantida na escola escolhida desde que confirme a matrícula conforme o cronograma apresentado;

1.3 Informar os pais ou responsáveis o cronograma de confirmação de matrícula nas escolas;

1.4 Organizar a documentação que deverá ser entregue na escola escolhida pela família:

- Ficha SERE devidamente preenchida (sem assinatura do responsável);
- Cópia da certidão de nascimento;
- Declaração de Matrícula do CMEI;
- RG e CPF da mãe ou responsável legal;

1.5 Orientar os pais ou responsáveis que deverão ser entregues na instituição escolhida o **comprovante de endereço atualizado da COPEL** e a **declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

## 2. Cronograma de escolha da instituição:

2.1 Os pais ou responsáveis deverão comparecer ao CMEI para escolher a instituição de ensino do dia **08/08/2022 ao dia 26/08/2022**.

2.2 Caso os pais ou responsáveis não compareçam nesse período, o CMEI ficará responsável por encaminhar para a instituição de ensino mais próxima da residência atual.

2.3 Os pais ou responsáveis deverão confirmar a matrícula na escola escolhida, impreterivelmente do dia **01/09/2022 ao dia 16/09/2022**, levando a documentação previamente solicitada: **comprovante de endereço atualizado da COPEL e declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

2.4 Caso os pais ou responsáveis não compareçam no prazo, ficam sujeitos a perder a preferência para escolha de vaga.

## 3. Rematrículas dos alunos de CMEI:

3.1 Os pais ou responsáveis pelos alunos das turmas de Infantil, Infantil 1 e Infantil 2 dos CMEIS terão do dia **01/09/2022 ao dia 16/09/2022** para efetivar a renovação de matrícula.

3.2 Os pais ou responsáveis dos alunos do CMEI deverão entregar no ato da rematrícula os seguintes documentos:

- **Comprovante de endereço atualizado da COPEL;**
- **Declaração de vacina** (fornecida pelo posto de saúde).

3.3 Se houver irmãos matriculados na mesma instituição de ensino, os pais ou responsáveis poderão renovar a matrícula no mesmo dia, desde que apresente uma cópia do comprovante de endereço atualizado da COPEL para cada aluno, e a declaração de vacina de cada aluno.

3.4 É responsabilidade do documentador escolar, conferir, organizar e deferir a documentação entregue no ato da rematrícula.

3.5 É responsabilidade do documentador escolar, atualizar os dados e os contatos dos pais ou responsáveis.

3.6 É responsabilidade do documentador escolar comunicar a equipe de

Gestão de Documentação da Secretaria Municipal de Educação, caso falte algum documento obrigatório no ato da matrícula, onde serão analisados os casos, para minimizar danos ao aluno.

#### 4. Tabela do Cronograma

DATAS	ASSUNTO
De 08/08/2022 a 26/08/2022	Escolha da instituição de ensino no CMEI. Alunos do Infantil 3, que vai iniciar o Infantil 4 em 2023. Alunos do Infantil 4 que vai iniciar o Infantil 5 em 2023.
De 01/09/2022 a 16/09/2022	Confirmação de matrículas na escola escolhida, e entrega dos documentos solicitados.
De 01/09/2022 a 16/09/2022	Rematrícula dos alunos do Infantil, Infantil 1 e Infantil 2.

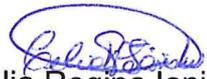
**Observação:** A direção juntamente com a documentação escolar, podem organizar a melhor forma de realizar as matrículas.



Telma Gonçalves de Azevedo  
Decreto 6474/2022  
Diretor Geral- Área Pedagógica



Guilherme Silva Luiz Carlos  
Decreto 6324/2022  
Diretor Geral- Secretaria Municipal de Educação



Célia Regina Ianiski  
Port 159/2022  
Coordenação e Assessoria- Educação Infantil